



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 07/2023

Da **Comissão De Urbanismo, Regularização, Fundiária do município** sobre o Projeto de Lei nº. 41/2023 de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre a permissão do Loteamento denominado **"Loteamento Residencial Bosque Floresta Negra"** na área urbana da cidade e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Urbanismo, Regularização, Fundiária do município para análise de questões relacionadas ao planejamento urbano, regularização fundiária e desenvolvimento das áreas urbana da cidade, conforme legislação municipal, estadual e federal vigente.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o Projeto de Lei Municipal nº. 41/2023 tem como objetivo prover permissão do município de Querência para instalação do loteamento denominado **"Loteamento Residencial Bosque Floresta Negra"** na área urbana da cidade de Querência.

II – ANÁLISE

Em análise a legislação vigente em conformidade com a juridicidade, temos que a propositura está apta quanto às questões relacionadas ao planejamento urbano, desenvolvimento e expansão da área urbana da cidade, bem como todos os seus projetos estão em conformidade seguindo as regras e orientações técnicas das normas.

Haja vista que o **"Loteamento Residencial Bosque Floresta Negra"** é caracterizado da seguinte forma genérica com área total de 404.024m² (quatrocentos e quatro mil e vinte e quatro metros quadrados), sendo a implantação dividida em 1.132 (um mil cento e trinta e dois lotes) com área de 238.220,01m², área verde com 40.402,40m², área institucional com 20.201,27m², área de arruamento e sistema viário com 105.200,32m², conforme memorial descritivo da matrícula nº 1.474 do Cartório de Registro de Imóveis desta municipalidade.

ISTO OPINAMOS, pela constitucionalidade, juridicidade, urbanismo e regularização fundiária do município e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 41/2023.

É o que temos a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Urbanismo, Regularização, Fundiária do município por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 41/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a permissão do loteamento denominado **"Loteamento Residencial Bosque Floresta Negra"** na área urbana da cidade e dá outras providências, em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2023.

Telmo Brito
Presidente da URFM

Edmar Batista
Relator da URFM

Luzimar Pereira Luz
Membro da URFM